



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano IV

Edição nº 0093

Página 01/01

www.camaramariopolis.com.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 1.1. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato nº 2/2019, tendo início em 06 de março de 2020 e término em 06 de março de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES:** 2.1. Reajusta-se o valor dos serviços, conforme previsão contida no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 2/2019, aplicando-se para tanto o percentual de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), referente ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período de março/2019 a fevereiro/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 3.1. Em decorrência do reajuste de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, o valor total do contrato passará de R\$ 63.546,48 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o valor total atualizado de **R\$ 67.880,44 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 2/2019.

Mariópolis, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis